



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0049552/2020-32.

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 42.538-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	13020000440/20	NUCLEO OLIVEIRA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: 00341571-8 / SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA		CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47
Endereço: AVENIDA ALVARES CABRAL, 1777 SALA1108		Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG	CEP: 30.170-008

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: 00331672-6 / JMC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL EIRELI		CPF/CNPJ: 14.773.049/0001-91
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 0 SALA 02		Bairro: ZONA RURAL
Município: SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF:MG	CEP: 35.567-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda dos Furtados, Lugares Aldeia, Sobrado		Área Total (ha): 262,8846
Registro nº: 26842		Área Total RL (ha): 53,0126
Município/Distrito: SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF:MG
Coordenada Plana (UTM): X 496.577 7.757.474	Y	Datum: SIRGAS 2000
		Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3164605-18CF.D592.E58D.43D0.AA89.E626.1D54.7966

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	71	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

Área consolidada	USINASOLARFOTOVOLTAICA	10

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Conforme SEI 2100.01.0049552/2020-32	2,4846	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Sirlene Aparecida de Souza – MASP 1.045.122-7

Data da Vistoria: 27/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/10/2020	Observações:
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental	<i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	SIRGAS 2000	23K	496.577	7.757.474

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

“Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo”. Reserva legal e uso proposto não foram analisados conforme procedimento simplificado. “Data de vistoria” é a data de cadastramento da autorização no sistema.

12. OBSERVAÇÃO

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019. Especificações das Intervenções Ambientais: Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - corte de árvores em área de uso consolidado de 10 hectares.

Conforme procedimento simplificado a reserva legal não foi analisada. Proposta de uso do solo também não foi analisada.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

[illegible]

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 28/10/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **21100415** e o código CRC **8AF3CCD0**.
